



Prot. Nº 3041/2024

**Lei nº 1848/2024**

Dispõe sobre: “denominação de via que especifica no bairro Mascate de Travessa São Pedro outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Marcos Antonio da Silva:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Travessa São Pedro, a atual travessa sem nome, da Estrada Municipal José Bueno de Carvalho – José Vás, localizada no bairro Mascate.

- **1º** Tem início na altura do Km 1,6 da Estrada Municipal José Bueno de Carvalho – José Vás (23°11'25"S 46°24'55"W) lado direito sentido cidade/bairro e segue por uma extensão de 410 metros até o seu final (23°11'36"S 46°24'47"W), com largura de 5,00 metros, confrontando em toda a sua extensão com propriedades particulares.
- **2º** Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Travessa São Pedro**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de agosto de 2024.

  
CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica  
Juliana C. Pinheiro  
Assessor de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)